



“TERMO ADITIVO Nº02
AO CONTRATO Nº 10/2022”

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, com sede na Rua Otávio Carneiro, nº100 – sala 504 à 506 – Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.749/0001-48, neste ato representada por seu administrador, Luiz Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade 1981118932/CREA RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.864.807-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 22/08/2023, contida no processo nº 9900034495/2023, e com amparo no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, firmado em 06/04/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a **contratação de empresa para reurbanização e intervenção viária do acesso ao bairro de Camboinhas, no município de Niterói/RJ** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900034495/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual a contar de 01/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

LUIZ CARLOS DE
CARVALHO:2848
6480744
Luiz Carlos de Carvalho
Representante Legal

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE
CARVALHO:28486480744
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia
-CA, OU=2070131710000101, OU=Provedor de
Certificação PF AL, CN=LUIZ CARLOS DE
CARVALHO:28486480744
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: Niterói RJ
Data: 2023.08.24 10:26:13-03'00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

Assinado eletronicamente por Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/de5f6b5b-a06a-44c6-82a0-913c1e12760b>.

Assinado eletronicamente por:

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (**.749.877-**) em 25/08/2023 12:31:45 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/de5f6b5b-a06a-44c6-82a0-913c1e12760b>

